

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026 – Nº 2839

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6170, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO RODRIGO SANTIAGO FABRIS, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – PROCESSO Nº 5000723-38.2026.8.08.0061, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato Rodrigo Santiago Fabris no Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível – Processo nº 5000723-38.2026.8.08.0061, em trâmite perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Vargem Alta/ES;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao candidato **Rodrigo Santiago Fabris**, nomeado para o cargo de Motorista I por meio do Decreto nº 6107/2026, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse no respectivo cargo público efetivo.

Parágrafo único – A entrada em exercício deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da data de posse.

Art. 2º O prazo previsto no artigo anterior será contado a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º A concessão do prazo disposto neste Decreto visa dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível – Processo nº 5000723-38.2026.8.08.0061, do Juízo da Vara Única da Comarca de Vargem Alta/ES.

Art. 4º A admissão do candidato citado no art. 1º do presente Decreto se dará condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado.

Art. 5º O servidor será imediatamente exonerado do cargo caso sobrevenha decisão judicial que revogue, suspenda ou torne sem efeito a decisão que determinou sua posse, bem como decisão final de mérito incompatível com a manutenção da investidura no cargo.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições anteriores no que não conflitarem com o presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 28 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL Nº 075/2026

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, de 20/01/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 005/2025, de 10/03/2025**, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS		
CARGO: PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	99	THIAGO DE SOUZA SILVA

1 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – DATA E HORÁRIO

1.1. O candidato convocado, deverá apresentar a documentação obrigatória citada no item 2, deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis (até o dia 01/06/2026), por meio eletrônico do sistema E-Docs na guia “encaminhamento de documento”, acessando o seguinte link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/2086/protocolo-pmva-e-docs>.

1.2. Para acesso ao sistema E-Docs, no link informado, o candidato deverá possuir conta Gov, nível mínimo prata, que será exigido pelo sistema no momento de acesso ao mesmo.